



Medidas de Prevenção e Controlo da Covid-19

Plano de Contingência

Cofinanciado por:



Medidas de prevenção e controlo

A Escola Profissional assegura:

- A organização dos diferentes espaços e a sinalética de circulação, de forma a garantir a distância física mínima recomendada pela DGS.
- A organização dos horários de aulas, de intervalos e de refeições de forma a minimizar o contacto entre os alunos das diversas turmas e anos de escolaridade.
- Uma informação clara e sistematizada que permita comunicar medidas de prevenção e de controlo, no âmbito organizacional e funcional da Escola.
- O fornecimento, a cada aluno, de um pack de 3 máscaras sociais reutilizáveis, em cada período letivo.
- A existência de dispensadores de solução asséptica à base de álcool em locais estratégicos, de cartazes informativos com as medidas preventivas assim como a higienização e arejamento regular dos espaços, de acordo com a sua utilização.

Acesso e circulação na Escola

- Toda a comunidade escolar deve cumprir as medidas de distanciamento, higiene pessoal e ambiental e etiqueta respiratória, no acesso / permanência nos espaços escolares.
- O acesso ao espaço escolar é limitado aos alunos, ao pessoal docente e não docente, privilegiando-se nos contactos com os Encarregados de Educação a via digital.
- Devem ser cumpridos rigorosamente todos os circuitos, devidamente assinalados, para acesso aos diferentes espaços, de forma a assegurar o distanciamento físico.
- A circulação e permanência nos espaços escolares deve ser restringida ao mínimo absolutamente necessário.
- Se um aluno ou colaborador tiver sintomas sugestivos de COVID-19, como febre ou tosse ou dificuldade respiratória, não deve apresentar-se na escola e deve ser avaliado clinicamente. Caso os sintomas sejam identificados na escola, será ativado o Plano de Contingência.

Horários

- Os horários dos alunos são desfasados, de modo a evitar aglomerados de pessoas à entrada e saída da escola e nos intervalos das aulas.
- Os alunos estão organizados em turma e mantêm esta organização ao longo de todo o ano letivo, no regime presencial.
- As turmas terão, na medida do possível, horários de aulas, de intervalos e de refeições organizados de forma a minimizar o contacto com outros.
- A cada turma é atribuída uma sala de aula onde decorrem todas as atividades letivas, com exceção da Educação Física e das atividades práticas.

Espaços específicos

- Existe uma sinalética que indica quais os lugares que podem ser ocupados nestes espaços (Sala 4, salas de formação prática), de forma a garantir as regras de distanciamento físico.
- Estes espaços serão higienizados e desinfetados após cada utilização.
- Os espaços destinados à prática de Educação Física e de Desporto têm regras específicas de funcionamento e de higienização.

Transportes da escola

- Deverão entrar sempre pela porta da frente e sair pela de trás
- Usar sempre máscara e higienizar as mãos
- Estes espaços serão higienizados e desinfetados após cada utilização.

Código de Conduta

“Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário” (in Referencial Escolas – Controlo da Transmissão de Covid-19 em Contexto Escolar, DGS-2020).

Neste contexto é da maior importância o integral cumprimento das normas de conduta gerais e específicas necessárias ao controlo e minimização da transmissão da Covid-19, a par com as restantes medidas implementadas a nível comunitário e que constam do Plano de Contingência da escola (disponível em www.epmoimenta.pt). O cumprimento destas regras implica seguramente uma responsabilidade partilhada por todos os elementos da comunidade escolar (Docentes, não docentes, Encarregados de Educação e Alunos).

NORMAS GERAIS DE CONDUTA

- Deve ser assegurado o cumprimento rigoroso dos horários de entrada e saída das atividades letivas, para que o esquema de segurança delineado não seja posto em causa, originando situações de maior risco.
- Devem ser rigorosamente cumpridas as indicações da sinalética relativa aos diferentes circuitos de acesso e de circulação no interior da escola, devendo-se caminhar sempre pela direita.
- Manter o distanciamento físico em todos os espaços escolares, incluindo nos espaços de recreio.
- Nas salas de aula, as mesas duplas estão separadas por fitas e os alunos devem ocupar única e exclusivamente o seu espaço.
- A disposição das mesas e cadeiras existente nos diferentes espaços deve ser mantida, não havendo possibilidade de qualquer alteração. No final de cada aula os alunos devem deixar os espaços utilizados devidamente arrumados.
- Todos os elementos da comunidade têm de usar de forma correta uma máscara durante o tempo de permanência no interior da escola. A máscara já deve estar colocada antes de entrar no recinto escolar. Na sala de aula, não pode ser deixado material didático e pessoal de um dia para o outro.
- As máscaras descartáveis devem ser colocadas num caixote do lixo, após utilização de um máximo de 6 horas ou quando humedecidas. As máscaras reutilizáveis

devem ser lavadas diariamente, sendo a supervisão deste procedimento da responsabilidade do Encarregado de Educação.

- Proceder à desinfecção das mãos à entrada do recinto escolar e da sala de aula.
- Efetuar, frequentemente, a higienização das mãos, lavando-as com água e sabão ou com recurso a uma SABA (solução antisséptica de base alcoólica), principalmente antes e após refeições, sempre que entre na sala/ espaço de aula, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário.
- Deve ser cumprida a Etiqueta Respiratória (tossir ou espirrar para a zona do interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos), sem retirar a máscara.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar. Deitá-los no caixote do lixo após cada utilização e lavar / desinfetar as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.
- Evitar tocar em superfícies comuns (corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.)
- Não partilhar qualquer artigo pessoal, nomeadamente telemóveis, bem como material escolar e produtos alimentares.
- Deve ser privilegiado o lanche trazido de casa. Cada aluno deve ser portador de uma garrafa de água reutilizável.
- Trazer para a escola apenas o material estritamente necessário.
- Qualquer pessoa externa, quando devidamente autorizada a sua entrada pelos serviços, é orientada pelo técnico de receção, conforme o serviço pretendido, evitando-se, sempre que possível, a sua passagem por áreas comuns aos alunos e restantes colaboradores.

Acesso aos espaços

- Acesso ao refeitório, ao bar, secretaria e à reprografia:

1. Para aceder a estes locais os alunos, pessoal docente e pessoal não docente seguem as orientações de entrada e saída destes espaços, respeitando a lotação e a sinalética existentes.

2. A sala do refeitório está sujeita a uma lotação máxima de 30 utentes e devem ser respeitados os lugares marcados, acautelando sempre o devido distanciamento físico.

3. O Bar tem uma lotação máxima de 30 utentes e devem ser respeitados os locais marcados, acautelando sempre o devido distanciamento físico.

- Sala dos Professores

A sala dos professores tem uma lotação máxima de 10 pessoas, sendo obrigatório o respeito pelo distanciamento físico.

- Utilização dos WC

A lotação de 3 pessoas dos WC deve ser respeitada.

- Área de isolamento de suspeito de COVID-19

1. No que se refere à área de isolamento, o caso será imediatamente encaminhado para a sala respetiva, no rés-do-chão da escola.

2. Estará ainda disponível uma segunda sala de isolamento, no 1º andar, caso se verifique, cumulativamente, um segundo suspeito, seguindo o mesmo procedimento

REFEITÓRIO E BAR

Os serviços inerentes ao refeitório e Bar retomam o regime de atendimento presencial. No entanto estes espaços vão ter uma lotação limitada de utilizadores. Pretende-se, assim, reduzir o risco de transmissão da COVID-19.

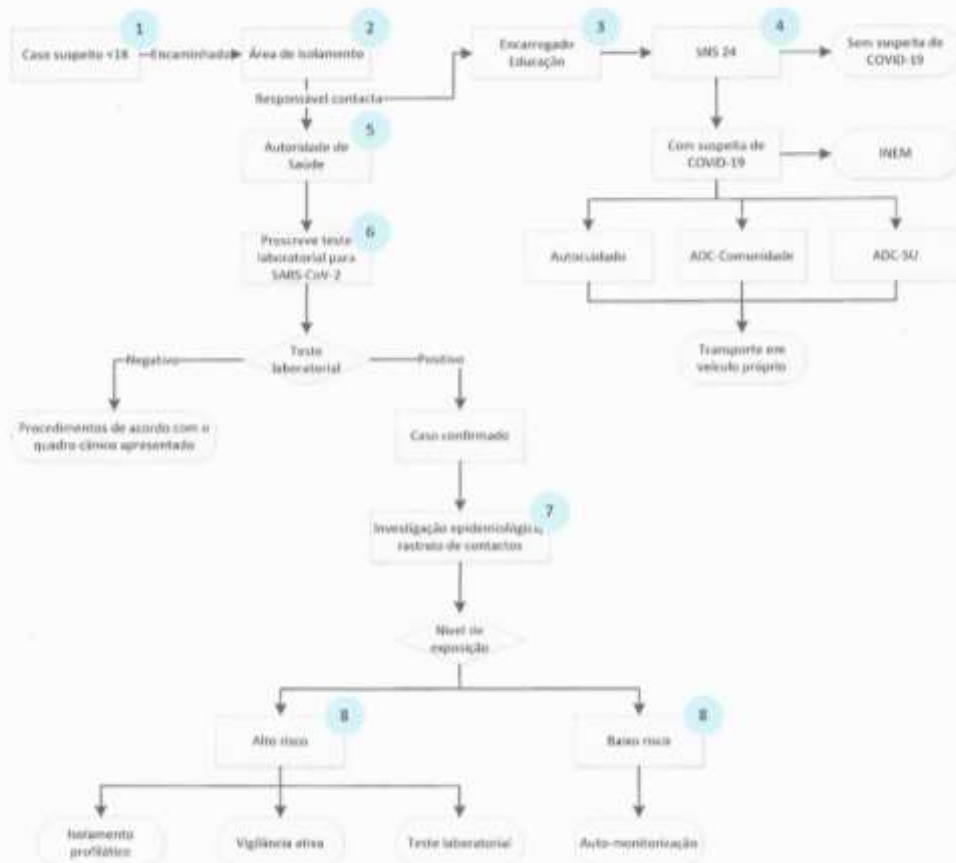
Medidas gerais:

1. Flexibilizar os horários do serviço de refeições, adequando-os aos horários das atividades letivas.
2. Redimensionar a lotação máxima dos espaços refeitório e Bar e higienizar regularmente esses espaços e o mobiliário de apoio.
3. Definir lugares fixos de utilização, evitando o posicionamento frente-a-frente.
4. Colocar sinalética visível nos espaços de refeitório e Bar.
5. Limitar ao estritamente necessário o tempo de permanência nos espaços de refeitório e Bar.
7. Utilizar o espaço do refeitório exclusivamente para refeições, não sendo permitida a permanência de utilizadores para outros efeitos.
8. Destacar um assistente para apoio permanente ao serviço de refeitório, que assegure o cumprimento das medidas gerais e específicas do funcionamento do referido espaço.

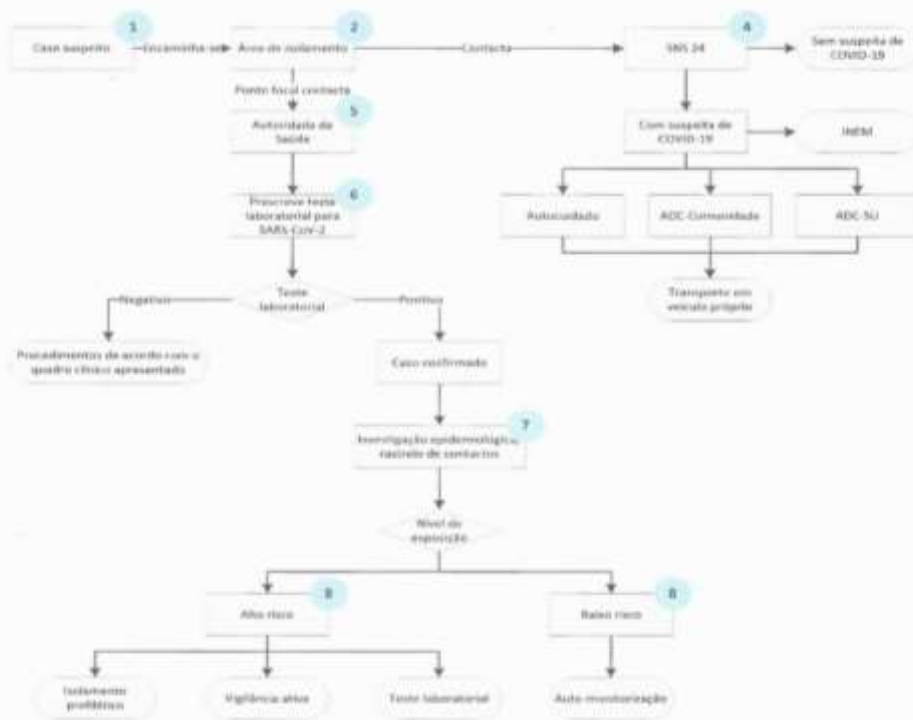
Medidas específicas:

1. O acesso ao Refeitório e ao Bar deverá respeitar os circuitos pré-definidos para o efeito.
2. A desinfecção das mãos será feita à chegada ao Refeitório e ao Bar, existindo para tal um dispensador de álcool gel junto do respetivo local de entrada.

3. O uso da máscara é obrigatório durante a permanência no Refeitório e no Bar, excetuando o momento em que haja consumo de bebidas/alimentos.
4. As refeições servidas no refeitório serão consumidas em mesas individuais colocadas neste espaço para o efeito, respeitando sempre a disposição das mesmas.
5. Não poderão ser partilhados quaisquer objetos e/ou produtos alimentares.
6. Não é permitido alterar a disposição das cadeiras e mesas destinadas às refeições.
7. Na fila para levantamento da refeição, deverá ser respeitado o distanciamento físico cumprindo as distâncias assinaladas pelas marcas existentes no chão.
8. Após a refeição, os tabuleiros deverão ser colocados no local de apoio e sair pelo circuito indicado.



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Nome do Estabelecimento de ensino: [Escola Profissional de Moimenta da Beira](#)

Endereço: [Quinta do Ribeiro](#)

Freguesia: [Vila da Rua](#)

Telefone: [254 580 500](#)

Endereço eletrónico: www.epmoimenta.pt

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome : _____

Telefone: _____

Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO:

O caso confirmado é aluno:

Nome: _____

Idade: _____

Telefone do/a Encarregado de Educação: _____

Turma: _____ Número de alunos da turma: _____

O caso confirmado é docente ao não docente:

Nome: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Turma(s) com a (s) qual(is) teve contacto: _____

Número de alunos da(s) turma(s): _____

Portador de doença(s) crónica(s)?

Sim. Especificar: _____

Não Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? _____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

Sim Não Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

Sim. Especificar: _____

Não Sem informação

Utilização de transporte escolar?

Sim. Especificar: _____

Não Sem informação

Utilização da cantina ou bar escolar?

Sim. Especificar: _____

Não Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

Sim. Especificar: _____

Não Sem informação